



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012 –
ABERTURA - RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 4.761/2010 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cariacica, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Cariacica.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá de exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Cariacica, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos para contratação no cargo são os constantes na Tabela 2.1 e as atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para portador de deficiência, a remuneração inicial bruta, os requisitos, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	40 H	47	03	R\$ 645,77	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	MANHÃ
102	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 H	95	05	R\$ 754,40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00	TARDE
103	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	40 H	28	02	R\$ 645,77	Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia.	R\$ 40,00	MANHÃ

104	AUXILIAR DE VETERINÁRIA	40 H	02	-	R\$ 645,77	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	MANHÃ
-----	-------------------------	------	----	---	------------	------------------------------	-----------	-------

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	23	02	R\$ 856,06	Ensino Completo Médio	R\$ 55,00	MANHÃ
202	EDUCADOR SOCIAL	40 H	19	01	R\$ 856,06	Ensino Completo. Médio	R\$ 55,00	TARDE
203	FISCAL MUNICIPAL DE SERVIÇOS – FISCAL SANITÁRIO	40 H	07	01	R\$ 856,06	Ensino Completo. Médio	R\$ 55,00	MANHÃ
204	FISCAL MUNICIPAL DE SERVIÇOS – OBRAS E POSTURAS	40 H	09	01	R\$ 856,06	Ensino Completo. Médio	R\$ 55,00	TARDE
205	REGENTE	40 H	04	01	R\$ 766,46	Ensino Médio Completo, acrescido de curso específico, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 55,00	TARDE

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
301	TÉCNICO EM DEFESA CIVIL	40 H	02	-	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou em Defesa Civil e possuir habilitação para condução de veículos.	R\$ 55,00	TARDE
302	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – AGRÍCOLA	40 H	01	-	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE
303	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – EDIFICAÇÕES	40 H	01	-	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE
304	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – HIGIENE DENTAL	40 H	02	-	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE
305	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – INFORMÁTICA	40 H	03	-	R\$ 868,89	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE

306	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO CONTABILIDADE	40 H	03	-	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE
307	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 H	76	04	R\$ 856,06	Curso Técnico de Nível Médio Completo, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 55,00	TARDE

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Administração de Empresas, Especialização em Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração de Recursos Humanos ou Administração de Materiais e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
402	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ARQUITETURA / URBANISMO	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
403	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ARQUIVOLOGISTA	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Arquivologia.	R\$ 80,00	TARDE
404	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL	30 H	04	01	R\$ 1.369,69	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
405	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Contabilidade ou Economia ou Administração de Empresas, ou Direito.	R\$ 80,00	TARDE
406	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO	40 H	19	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
407	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo de acordo com a área de atuação.	R\$ 80,00	TARDE
408	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL	40 H	02	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Comunicação Social e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 80,00	TARDE

409	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Especialização em Administração Pública ou Gestão Pública ou Contabilidade Pública e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
410	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ECONOMISTA	40 H	03	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Economia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
411	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ECONOMISTA DOMÉSTICO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Economia Doméstica e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
412	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
413	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 H	02	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
414	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
415	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO ELÉTRICO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
416	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO QUÍMICO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior em Engenharia Química e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
417	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO SANITÁRIO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior em Engenharia Sanitária e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
418	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO	40 H	02	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Farmácia, Especialização em Assist. Farmacêutica e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
419	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FONOaudiólogo	30 H	04	01	R\$ 1.369,69	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, Especialização em Saúde Pública e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
420	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA	40 H	09	01	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Nutrição, Especialização em Saúde Pública e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ

421	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO	30 H	14	01	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
422	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (CIRURGIA GERAL ORAL MENOR)	30 H	02	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Cirurgia Geral Oral Menor e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
423	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)	30 H	05	01	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Clínico Geral / Plantonista e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
424	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)	30 H	02	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Endodontia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
425	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (PACIENTE ESPECIAL)	30 H	02	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Paciente Especial e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
426	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (PERIODONTIA)	30 H	02	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Periodontia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
427	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO (PRÓTESE DENTÁRIA)	30 H	01	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
428	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	40 H	02	-	R\$ 1.643,63	Ensino completo em Geografia ou Tecnologia de Geoprocessamento ou Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, Especialização em Sistemas de Informações Geográficas – SIG/Geoprocessamento ou geotecnologia ou geomática e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	R\$ 80,00	MANHÃ
429	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	01	-	R\$ 1.369,69	Ensino completo em Terapia Ocupacional, Especialização em Saúde Mental e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ

430	ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – TURISMO	40 H	01	-	R\$ 1.643,63	Ensino Superior completo em Turismo.	R\$ 80,00	MANHÃ
431	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA ⁽²⁾	40 H	04	01	R\$ 1.643,63	Curso de Nível Superior completo nas áreas de economia ou direito ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
432	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 H	03	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
433	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 H	47	03	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	TARDE
434	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 H	02	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
435	MÉDICO DO TRABALHO	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ

436	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
437	MÉDICO GERIATRA	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
438	MÉDICO GINECOLOGISTA	20 H	28	02	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
439	MÉDICO PEDIATRA	20 H	47	03	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
440	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ

441	MÉDICO PSIQUIATRA	20 H	02	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
442	MÉDICO REUMATOLOGISTA	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
443	MÉDICO SOCORRISTA	20 H	28	02	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
444	MÉDICO UROLOGISTA	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina, título de especialista na área do cargo emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe ou experiência comprovada de exercício da especialidade na área do cargo por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
445	MÉDICO VETERINÁRIO	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
446	MÉDICO VETERINÁRIO (SAÚDE PÚBLICA)	20 H	01	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina Veterinária, Especialização em Saúde Pública e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ
447	MÉDICO VETERINÁRIO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	20 H	03	-	R\$ 2.001,04	Ensino Superior em Medicina Veterinária, Especialização em Vigilância Sanitária e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 80,00	MANHÃ

⁽¹⁾ Ver as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Para o cargo de NÍVEL SUPERIOR: Fiscal de Tributos Municipais – Fiscalização Tributária, além das condições previstas neste Edital, o candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá frequentar e ser aprovado em curso de treinamento específico, de acordo com o subitem 18.7.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;
 - b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
 - e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) comprovar idoneidade moral;
 - h) apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - j) demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos desempregados e para aqueles que ganham até um salário mínimo vigente, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 4.426, de 08 de Agosto de 2006 e para os candidatos doadores de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 4.560, de 19 de Dezembro de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica será realizada via internet.
- 4.2.1 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova objetiva (manhã e tarde) estabelecido nas Tabelas 2.1 dos Editais de Concurso Público nº 01/2012 e 02/2012.
- 4.3 **Da Isenção – Candidatos Desempregados e aqueles que ganham até um salário mínimo vigente:**
- 4.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 04/04/2012 às 12h do dia 09/04/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br;
 - b) imprimir e assinar a Solicitação de Isenção;
 - c) especificamente para o caso de desempregado, o candidato deverá anexar cópia autenticada da

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco); e ainda: comprovar ter sido dispensado sem justa causa; estar desempregado no momento do pedido de isenção; não possuir renda própria para o seu sustento e de sua família; não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente;

- d) especificamente para o caso de empregado que perceba até 1 (um) salário mínimo, o candidato deverá anexar cópia autenticada do contracheque emitido nos últimos 2 (dois) meses antes da inscrição e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular, com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco);
- e) anexar declaração de que não ocupa cargo / função pública efetiva ou em comissão. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- f) caso o candidato ocupe cargo / função pública efetiva ou em comissão que perceba até 1 (um) salário mínimo, anexar certidão ou declaração emitida pelo departamento de Recursos Humanos informando claramente o serviço realizado e o salário percebido;
- g) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- h) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b, c, d e e deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 09h às 17h (horário local) no período de 04/04/2012 à 09/04/2012**, no Centro de Conhecimento, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, Subsolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, **exceto sábado, domingo e feriados** ou enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b, c, d e e deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/04/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA Caixa Postal 40 Paranavaí – PR CEP 87.701 - 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
cargo: XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

i) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos

especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 6.11.2 deste Edital.

4.4 Da Isenção – Doador de Sangue:

4.4.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **08h do dia 04/04/2012 às 12h do dia 09/04/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br;
- b) imprimir e assinar a Solicitação de Isenção;
- c) deverá entregar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 2 (duas) vezes;
- d) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- e) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b, c e d** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 09h às 17h (horário local) no período de 04/04/2012 à 09/04/2012**, no Centro de Conhecimento, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, Subsolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, **exceto sábado, domingo e feriados** ou enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b, c e d** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/04/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paraná – PR
CEP 87.701 - 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
cargo: XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.5 f) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 6.11.2 deste Edital.

4.6 Nos casos previstos nos subitens 4.3.1 e 4.4.1 deste Edital a Fundação de Apoio à FAFIPA analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.

4.6 As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do

candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3.1 e 4.4.1 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20/04/2012 após as 17h** nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através dos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br, no período das **08h do dia 23/04/2012 às 23h59min do dia 24/04/2012** através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá acessar os endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br, até às **14h00min do dia 02/05/2012**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 4.10.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA a partir do dia **20/04/2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica serão realizadas via internet.
- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova objetiva (manhã e tarde) estabelecido nas Tabelas 2.1 dos Editais de Concurso Público nº 01/2012 e 02/2012.**
- 5.4 **Das inscrições via internet:**
- 5.4.1 Período: das **08h00min do dia 04/04/2012 às 14h00min do dia 02/05/2012**, observado horário

- oficial de Brasília – DF nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 5.4.2 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão a função, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 5.4.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, **preferencialmente nas casas lotéricas**, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **02 de maio de 2012**.
- 5.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **02 de maio de 2012**.
- 5.7 As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.8 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Aos portadores de deficiências, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 8.112/90 c/c o § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. O percentual de vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis de cada cargo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nº MS 26310/DF.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplégia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

6.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

6.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

6.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/05/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES
(LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.6

O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.7

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.

6.8

Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 6.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.

6.9

Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.10

Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências pela Junta Médica do Órgão Público serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.

6.11 **Das necessidades especiais:**

6.11.1

O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.5.2 deste Edital.

6.11.2

O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia

02/05/2012 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES
(CONDICÃO ESPECIAL)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.11.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.

6.11.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/05/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES
(LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.11.5 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.

6.11.6 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

6.11.7 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.

6.11.8 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.

6.11.9 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.10 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.11 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou

- indeferido pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise da solicitação.
- 6.11.12 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.11.13 O deferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br a partir da data provável de **07/05/2012**.
- 6.11.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 6.11.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento ou da cópia autenticada do laudo médico ou laudo médico original, e não será fornecidos cópias dos mesmos.
- 6.11.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.11.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 16.
- 6.11.18 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.7
- 7.8
- solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.4 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 7.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de Cariacica e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por
- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br na data provável de **07/05/2012**.
- 8.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 8.3 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 8.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO (PONTOS) ⁽¹⁾	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL PREVISTOS NA TABELA 2.1	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	12,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	6,00	20,00	
			Informática	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,00	6,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO (PONTOS) ⁽¹⁾	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PREVISTOS NA TABELA 2.1	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	6,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	6,00	20,00	
			Informática	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,00	6,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO (PONTOS) ⁽¹⁾	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO PREVISTOS NA TABELA 2.1	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	6,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	6,00	20,00	
			Informática	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,00	6,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO (PONTOS) ⁽¹⁾	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PREVISTOS NA TABELA 2.1	1 ^a	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	6,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,50	4,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	4,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	15,00	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	-----	100,00	-----
	2 ^a	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1	-----	-----	-----	25,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	-----	125,00	-----

⁽¹⁾ O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais, e atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada área de conhecimento para ser considerado aprovado na prova objetiva.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cariacica e/ou Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios.
- 10.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **27 de maio de 2012**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br, **a partir de 11 de maio de 2012**.
- 10.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.4.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 10.4.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 10.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 10.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 10.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.11.5 deste Edital.
- 10.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 10.11 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 10.12 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 10.13 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 10.11 e 10.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.18 Será, também, eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 10.18.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 10.18.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 10.18.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 10.18.4 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 10.18.5 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.18.6 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.18.7 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 10.18.8 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 10.18.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.18.10 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.18.11 não permitir a coleta de sua assinatura;
- 10.18.12 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- 10.18.13 **for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;**
- 10.18.14 **recusar-se a ser submetido ao detector de metal;**
- 10.18.15 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.**
- 10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.22 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.**
- 10.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 10.24 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.26 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.27 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. Após o fechamento do envelope, o candidato que quiser levar consigo o Caderno de Questões deverá aguardar até o final do período estabelecido no subitem 10.23, sendo que os demais candidatos serão liberados para retirarem-se da sala.

- 11.4 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada uma das áreas de conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 9.

12 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 12.2 A data para preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** e o período que os títulos deverão ser enviados serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova de títulos.
- 12.3 Os candidatos interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
 - enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
 Caixa Postal 40
 Paranaíba – PR
 CEP 87.701 - 970
 Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
cargo: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 12.4 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado, doutorado ou experiência profissional compatível ao cargo que concorrem. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, **acompanhados do respectivo histórico escolar**, e a experiência profissional será comprovada conforme o subitem 12.10 deste Edital.
- 12.4.1 Não serão pontuados os títulos de especialização que forem requisitos dos cargos.
- 12.5 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos**, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 Para todos os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 11.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.3 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais, e atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada área de conhecimento para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

TABELA 12.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu ou Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	5,00
04	Experiência profissional na área do cargo pretendido.	Comprovação conforme o item 12.10	Máximo de 5 (cinco) anos	1 ponto por ano (0,0027397 por dia)	5,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS				25,00	

12.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em photocópias autenticadas por cartório competente.

12.7 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sob pena de não avaliação dos títulos.**

12.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro de Títulos.

12.9 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá ser encaminhada juntamente com os documentos.

12.9.1 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Edital de Abertura e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- d) cuja photocópia esteja ilegível;
- e) cuja photocópia não esteja autenticada;

f) sem data de expedição;

g) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;

h) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 12.7 deste item;

i) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.

12.9.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.9.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1 deste item não serão considerados.

12.9.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

12.9.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1 deste item.

12.9.6 **Os títulos de especialização que já foram exigidos como requisitos do cargo não serão pontuados. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1 deste item.**

12.9.7 **O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**

12.9.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.9.10 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.

12.10 A comprovação de experiência profissional na área do cargo pretendido será feita por meio de apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/actual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/actual e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e

- cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
- 12.10.1 Os documentos relacionados no subitem 12.10 deste Edital deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- 12.10.2 **Para os cargos de Médicos somente será pontuada a experiência profissional que não seja utilizada como requisito do cargo. Caso o profissional pretenda pontuar a experiência profissional deverá comprovar que possui o título de especialização exigido como requisito do cargo.**
- 12.11 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 12.13 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 12.14 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 12.15 O cálculo do resultado da experiência profissional previsto no item 04 da Tabela 12.1 será a multiplicação dos dias trabalhados pelo valor de 0,0027397 pontos.
- 12.16 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 16 deste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados na data provável de **27/05/2012** **após as 20h**, nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e os cadernos de questões divulgados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL TÉCNICO** será a nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.

- 14.4 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Matemática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
 - tiver maior idade.
- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista por cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - Lista por cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 **Será eliminado o candidato que**
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 15.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 10.11 e 10.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 15.1.4 não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 15.1.5 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

- 16.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.5 contra a nota final.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1.
- 16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo ou contra o resultado final nas demais fases.
- 16.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.19 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa

para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Jornal a Gazeta e nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - cópia autenticada do documento de Identificação;
 - cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
 - cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - a comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
 - cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atual e descrição das atividades executadas.
 - O documento relacionado na alínea i.2 deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado,

- sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- m) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- n) cópia autenticada do comprovante de residência;
- o) número do PIS/PASEP;
- p) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de publicação em jornal de grande circulação e através do endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.
- 18.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar ao município de Cariacica – ES qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, passarem automaticamente para o final da lista de classificação, sendo em seus lugares convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.
- 18.4 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para nomeação, o candidato que comprovar os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo poderá requerer uma única vez, por escrito, ao Município de Cariacica - ES, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados relativa ao cargo para o qual prestou o Concurso Público, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 18.5 O candidato que não comprovar os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 18.6 O candidato quando convocado que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 18.7 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Fiscal de Tributos Municipais – Fiscalização Tributária**, além das condições previstas neste Edital, o candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá frequentar e ser aprovado em curso de treinamento específico.
- 18.7.1 será concedido auxílio financeiro no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo durante o período de realização do curso de formação.
- 19. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**
- 19.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados através de publicação em jornal de grande circulação e através do endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br. Devendo apresentar os exames pré-admissionais a seguir: Laudos de perícia médica realizados por profissionais ou entidades indicados pelo município de Cariacica – ES com indicação de aptidão.
- 19.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 19.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 19.4 Será eliminado da lista de portador de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral;
- 19.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser divulgado pelo município de Cariacica – ES, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo realizada a convocação atendendo ao interesse do município de Cariacica – ES.
- 20.2 As convocações para nomeação serão feitas através de editais. O não atendimento da convocação, no prazo legal de 5 (cinco) dias, faculta ao município de Cariacica – ES convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Cariacica nos endereços eletrônicos www.cariacica.es.gov.br e www.fafipa.org/concurso.
- 21.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a posse será considerado desistente.
- 21.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 21.4 Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 21.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire

- estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 21.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 21.7 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 21.8 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a Classificação publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal a Gazeta.
- 21.10 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Cariacica, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, CEP: 29.151-570, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
- 21.13 Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 21.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2012.

Helder Salomão
Prefeito Municipal